



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	Maria Conceição	WhatsApp:	(62) 982480068	Processo Nº	202600058005662
e-mail:	conceicao.fernandes@ovg.org.br				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 18:00 HORAS. PROPOSTAS RECEBIDAS APÓS A DATA LIMITE, SERÃO DESCONSIDERADAS.
O prazo de recebimento da cotação poderá ser prorrogado, no interesse desta Organização.

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:										
Razão Social:										
CNPJ.:					Inscrição Estadual:					
Contato:					Inscrição Municipal:					
Telefone:					e-mail:					
Celular:					Outros:					
Endereço:								CEP.:		
Banco:				Agência:		Conta:			OP.	

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carros de som e gravação de mensagens, destinados à divulgação do Natal do Bem – 2ª Etapa (Edição 2026), que contará com a entrega dos brinquedos do projeto, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026, no Ginásio Goiânia Arena, em Goiânia/GO, conforme especificações do Termo de Referência nº 004/2026 V.II - CPAS-GPCOM/GCMI (Processo nº 202600058005662).

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO OU SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	DIÁRIAS	HORAS/DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de carros de som para gravação e divulgação da entrega de brinquedos do projeto Natal do Bem – 2ª Etapa (2026)		Serviço	15	7	8		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ----->

R\$ -

NOTA-SE: Os Valores Unitários deverão ser cotados com SOMENTE 02(duas) casas decimais após a vírgula.

OBSERVAÇÕES DOS ITENS

IMPORTANTE: ATENTAR-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL (ANEXADOS A ESTE)

Especificações:

O serviço deverá incluir a gravação e a divulgação de mensagens destinadas à promoção do Natal do Bem – 2ª Etapa (Edição 2026).
O texto das mensagens a serem gravadas e divulgadas será fornecido pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional (GCMI), da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), à empresa contratada, com antecedência suficiente para a execução do serviço.
A contratada deverá apresentar à GCMI, para aprovação, as mensagens previamente gravadas, antes do início da veiculação, com antecedência suficiente para a realização de eventuais ajustes ou correções que se fizerem necessários.
Serão disponibilizados 15 (quinze) carros de som, que deverão realizar a divulgação em 12 (doze) regiões do município de Goiânia/GO, conforme distribuição a ser definida pela GCMI, abrangendo: REGIÃO SUDOESTE, REGIÃO OESTE, REGIÃO MENDANHA, REGIÃO NOROESTE, REGIÃO MACAMBIRA/CASCADEL, REGIÃO CAMPINAS, REGIÃO VALE DO MEIA PONTE, REGIÃO NORTE, REGIÃO CENTRAL, REGIÃO SUL, REGIÃO LESTE e REGIÃO SUDESTE.
Cada veículo deverá realizar a divulgação pelo período de 8 (oito) horas diárias, no intervalo de 29/11/2026 a 05/12/2026, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas de serviço por veículo e 840 (oitocentas e quarenta) horas de divulgação, considerando os 15 (quinze) veículos.
O itinerário e os trajetos a serem percorridos pelos carros de som em cada região serão definidos previamente entre a empresa contratada e a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional (GCMI) da OVG.
As datas, os horários, os locais, as regiões e os itinerários previstos poderão sofrer alterações, conforme necessidade da contratante, mediante comunicação à contratada. Na hipótese de necessidade de alteração do endereço, da data e/ou do horário previamente definidos para a execução dos serviços, a contratada será comunicada pela contratante com antecedência mínima de 02 (dois) dias, sempre que possível.
A contratada deverá disponibilizar os veículos em condições adequadas de funcionamento, devidamente equipados para a execução do serviço, acompanhados de motoristas devidamente habilitados e identificados, responsabilizando-se pela segurança, manutenção e adequada execução dos serviços durante todo o período de divulgação.
Os veículos deverão possuir sistema de sonorização adequado à finalidade contratada, de modo a assegurar boa qualidade e audibilidade das mensagens durante os trajetos e nos locais determinados pela contratante.

FORMA DE ENTREGA: Execução do serviço no período de 29/11/2026 a 05/12/2026, em 12 (doze) regiões do município de Goiânia/GO (Sudoeste, Oeste, Mendanha, Noroeste, Macambira/Cascavel, Campinas, Vale do Meia Ponte, Norte, Central, Sul, Leste e Sudeste), conforme cronograma e itinerário a serem definidos pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional (GCMI).

DO PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e emissão do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente atestado pelo Gestor indicado pela OVG, mediante transferência em conta corrente de titularidade da Contratada.

Será contratada a empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL / ITEM.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG não se responsabiliza pelo não recebimento de propostas e/ou documentos em decorrência de falhas técnicas dos equipamentos do fornecedor, indisponibilidade ou instabilidade de conexão com a internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, erros ou atrasos nos serviços de correio eletrônico ou quaisquer outros fatores alheios ao controle da OVG. É de inteira responsabilidade do fornecedor encaminhar sua proposta e os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido, bem como certificar-se de seu efetivo recebimento pelo responsável pela cotação, mediante confirmação por e-mail, telefone ou WhatsApp, nos contatos informados na Solicitação de Cotação/Orçamento.

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados em arquivos, preferencialmente em formato PDF, não sendo aceitos arquivos bloqueados, protegidos por senha ou que exijam qualquer tipo de autorização ou liberação de acesso para sua abertura, leitura, análise e download.

O correto e adequado encaminhamento da documentação é de exclusiva responsabilidade da proponente, não cabendo à Organização a adoção de procedimentos para desbloqueio, obtenção de senhas ou liberação de acesso aos arquivos encaminhados.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art.08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial

Condição de Pagamento:	() Transferência bancária	() Boleto bancário
Prazo de pagamento:		
Validade da Proposta:		
Prazo de Entrega:		
Nota Fiscal:	Material: ()	Serviço: ()
Observações do Fornecedor:		

